

## **EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 003/2019/CCEN**

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

### **CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA** **NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

#### **I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 02 (duas), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, nas Matérias (Áreas Temáticas): **MICROBIOLOGIA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Microbiologia;**
- **Microbiologia Veterinária I;**
- **Microbiologia Básica I;**
- **Microbiologia de Alimentos I;**
- **Microbiologia e Imunologia Bucal;**
- **Microbiologia e Imunologia Geral;**

#### **II - DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina**, ou **Ciências Biológicas**, ou **Engenharia de Alimentos**, ou **Engenharia Química**, ou **Farmácia**, ou **Medicina**, ou **Medicina Veterinária**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia**, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) Higiene e Legislação de Alimentos I (Engenharia de Alimentos), Engenharia Bioquímica I ou II (Engenharia Química), Microbiologia (Ciências Biológicas), Microbiologia Clínica I (Farmácia), Microbiologia (Medicina), Microbiologia Veterinária I (Medicina Veterinária), Microbiologia Básica I e/ou Microbiologia de Alimentos I (Nutrição), Microbiologia e Imunologia Bucal, e/ou Microbiologia e Imunologia Geral (Odontologia).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das **07 horas e 30 minutos** às **11 horas e 30 minutos** e das **13 horas e 30 minutos** às **17 horas e 30 minutos**, de **03/07/2019** à **19/07/2019**, no Campus I, junto à secretaria do Departamento de Ciências Naturais, **Bloco T, sala 203**.

#### **Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau, na área objeto do concurso).

### **III - DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo de seleção será constituído de três etapas:

#### **1. Prova de Títulos (*Peso 2*):**

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

##### **a) Histórico Escolar da Graduação.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

#### **2. Prova de Conhecimento (*Peso 3,5*):**

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 02 horas.

#### **Conteúdos para Prova de Conhecimento:**

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- **Morfologia e Citologia de Micro-organismos;**
- **Taxonomia;**
- **Controles físicos e químicos do crescimento dos Micro-organismos;**
- **Genética Bacteriana e,**
- **Virologia;**

#### **3. Prova Prática (*Peso 3,5*):**

A Prova Didática compreenderá de:

##### **a) Prova Prática:**

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex.: métodos de trabalho em laboratório, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos laboratoriais).

- A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

#### **Conteúdos para Prova Prática:**

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- **Preparo de soluções;**
- **Cálculo e Preparo de Meios de Cultura;**
- **Esterilização e Desinfecção;**
- **Técnicas de inoculação em meios sólidos, semissólidos e líquidos (com alça níquel-cromo e Drigalski, agulha, swab, pipeta e em profundidade);**
- **Colorações utilizadas para identificação de Bactérias;**

#### **4. Entrevista (*Peso 1*):**

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

#### **Datas das provas**

As provas serão realizadas nos dias **23 e 24 de julho de 2019, no Campus III, Bloco A sala 103**, com início às **14 horas**.

#### **Classificação:**

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete)** na prova de conhecimento ou na prova prática.

#### **IV - DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof.<sup>a</sup> Mercedes Gabriela Ratto Reiter (Presidente),

Prof.<sup>a</sup> Keila Zaniboni Siqueira Batista,

Prof. Hercilio Higino da Silva Filho,

Prof.<sup>a</sup> Juliane Araújo Greinert Goulart (suplente)

## **V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES**

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas nos períodos **MATUTINO, VESPERTINO** e **NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26º da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de **MICROBIOLOGIA** as funções de: 01) Cuidar da manutenção e limpeza dos equipamentos: autoclave, peagâmetro, estufas, microscópios, contadores de colônias, etc. 02) Encaminhar, através do DCN, para conserto os equipamentos com defeitos. 03) Realizar a limpeza de vidrarias e demais materiais usados nas práticas. 04) Efetuar o controle de estoque dos materiais; 05) Realizar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável. 06) Auxiliar no processo de requisição dos materiais necessários, conforme solicitação do professor. 07) Preparar os meios de cultivo e demais soluções para as aulas práticas. 08) Auxiliar o professor durante as aulas. 09) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor. 10) Prestar assistência aos alunos no esclarecimento de dúvidas e; 11) Auxiliar a secretaria do DCN na confecção dos horários das aulas práticas.

**Obs.:** Conforme resolução N.º 045/2013:

Art.5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- V - por ausência não justificada;
- VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 19 de junho de 2019.

**Prof. Roberto Heinzle**  
**Diretor do CCEN**